

P 2 : ACTUALIDADES NACIONAIS

P 4 : SERVIÇOS MÓVEIS – INDICADORES ESTATÍSTICOS

P 5 : UNIÃO EUROPEIA

P 8 : DIVIDENDO DIGITAL– RELATÓRIO DA CONSULTA

P 8 : URSI – PRÉMIO E CALL FOR PAPERS

P 8 : QUESTIONÁRIO DE PORTABILIDADE

(+info) Para mais informações, aceda à edição *online* da Spectru na página Publicações do sítio da ANACOM em www.anacom.pt

□ 3.ª CONFERÊNCIA INTERNACIONAL ANACOM – 30 DE SETEMBRO

Realiza-se a 30 de Setembro, no Grande Auditório da Culturgest (Lisboa), a terceira Conferência Internacional da Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM), este ano subordinada ao tema “20 Anos Depois – Regular Para Quê?”. A iniciativa insere-se nas comemorações do vigésimo aniversário desta Autoridade, uma das mais antigas entidades reguladoras do sector das comunicações a nível mundial e a segunda no âmbito europeu. Pretende-se

promover uma reflexão conjunta sobre os grandes temas que na actualidade se colocam à regulação do sector das comunicações, incluindo os desafios que se adivinham para o futuro, que devem ser antecipados e ponderados, tendo presente a experiência do passado, marcado por profundas transformações, quer ao nível das telecomunicações quer dos serviços postais. (+info)

□ ITED E ITUR – APROVADOS NOVOS PROJECTOS DE MANUAIS TÉCNICOS

Foram aprovados, por deliberação da ANACOM de 29 de Julho, os projectos finais dos manuais das prescrições e especificações técnicas das infra-estruturas de telecomunicações em edifícios – 2.ª edição do manual ITED – e das infra-estruturas de telecomunicações em loteamentos, urbanizações e conjuntos de edifícios – 1.ª edição do manual ITUR. Os documentos em causa integram o teor das respostas e contributos recebidos no âmbito da consulta

pública a que foram sujeitos, tendo esta Autoridade aglutinado inúmeras soluções técnicas, bem como diferentes abordagens. Estes projectos de manuais serão notificados à Comissão Europeia (CE), através do Instituto Português da Qualidade, podendo a sua aprovação ocorrer três meses após a sua recepção pela CE, nos termos do Decreto-Lei n.º 58/2000, de 18 de Abril. (+info)

■ REDES DE NOVA GERAÇÃO

CONCURSOS PÚBLICOS PARA OS AÇORES E MADEIRA

Foram publicados na 2.ª série do Diário da República, a 28 de Julho, os anúncios dos concursos públicos para a instalação, gestão, exploração e manutenção de redes de comunicações electrónicas de alta velocidade na Região Autónoma dos Açores e na Região Autónoma da Madeira. Tendo como entidade adjudicante o Estado Português, o concurso corre na dependência do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, ficando a instrução a cargo da ANACOM. Assim, as propostas dos interessados, em ambos os concursos, deverão ser entregues, até às 16h00 horas de 14 de Setembro, no Serviço de Atendimento ao Público desta Autoridade, sito na Av. José Malhoa, n.º 12, em Lisboa. Os endereços electrónicos para efeitos dos presentes concursos são os seguintes: concursosngacores@anacom.pt e concursosngmadeira@anacom.pt. (+info)

Entretanto, por deliberação da ANACOM de 29 de Julho, foi designado o respectivo júri dos concursos, o qual, em ambos os casos, será presidido por Anselmo Rodrigues, que será acompanhado pelo vogais efectivos Luís Correia e Steffen Hoernig e terá como vogais suplentes Adolfo Cartaxo e Sérgio do Cabo. (+info)

MODELOS DE CAUÇÃO E RECTIFICAÇÕES DOS CONCURSOS

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações (SEAOPC), de 17 de Julho, foram aprovados os modelos de caução que, nos termos do artigo 31.º dos Programas dos Concursos Públicos para a instalação, gestão, exploração e manutenção de redes de comunicações electrónicas de alta velocidade nas zonas Centro, Norte, Algarve e Alentejo, devem ser prestados pelos respectivos adjudicatários. (+info)

Por despachos do SEAOPC, de 17 e de 21 de Julho, foram aprovadas rectificações aos programas e cadernos de encargos destes concursos públicos. (+info)

DESIGNADO JÚRI DO CONCURSO DO ALENTEJO E ALGARVE

Por deliberação de 3 de Julho, a ANACOM designou o júri do concurso público das zonas do Alentejo e Algarve: Anselmo Rodrigues, como presidente, Luís Correia e Steffen Hoernig como vogais efectivos e Adolfo Cartaxo e Sérgio do Cabo como vogais suplentes. (+info)

ESCLARECIMENTOS E CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

Foram disponibilizados os esclarecimentos prestados pelo júri no âmbito dos concursos públicos da zona Norte, Centro e do Alentejo e Algarve. Também já se encontra disponível o despacho do SEAOPC, de 27 de Julho, relativo ao pedido de classificação de documentos apresentado pela PT Comunicações no âmbito do concurso da zona Centro. (+info)



ACTUALIDADES

LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS DEVIDAS À ANACOM

Por deliberação de 1 de Julho, a Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM) aprovou a versão final do Regulamento de lançamento, liquidação e cobrança de taxas devidas a esta Autoridade, o qual, para além de simplificar todo este procedimento, permite aos operadores conhecer o regime geral aplicável, bem como o regime substantivo de cada taxa. Foi igualmente aprovado o relatório da consulta pública a que foi submetido o respectivo projecto, aprovado por deliberação de 25 de Março. Este Regulamento foi entretanto publicado na 2ª Série do Diário da República, de 15 de Julho, de acordo com o procedimento regulamentar definido nos estatutos da ANACOM. (+info)

WORKSHOPS PROMOVIDOS PELA ANACOM

No âmbito da preparação de um *workshop* sobre o desenvolvimento e implementação do *Electronic Number Mapping* (ENUM), visando designadamente as redes de nova geração (RNG), a ANACOM convidou todas as entidades com responsabilidades no sector das comunicações electrónicas e tecnologias de informação a apresentarem, até 7 de Agosto, propostas de trabalhos temáticos para serem debatidos no evento, subordinado ao tema “ENUM que futuro?”. A realização do *Workshop* está prevista para os dias 28 e 29 de Outubro de 2009, em Lisboa. (+info)

Quanto ao *workshop* CNSA-LAP sobre combate ao *spam*, que se realiza de 7 a 9 de Outubro, no Centro de Reuniões da FIL, em Lisboa, já se encontra disponível o programa provisório do evento. Promovido pela ANACOM, este *workshop* é uma iniciativa da Rede de Contacto das Autoridades Responsáveis pelo Combate ao Spam (CNSA – *Contact Network Spam Authorities*) e do Plano de Acção de Londres (LAP – *London Action Plan*). A participação no encontro é livre, mas sujeita a inscrição prévia, excepto na sessão fechada, reservada aos membros da CNSA e do LAP. (+info)

ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DA PORTABILIDADE

A ANACOM aprovou, a 8 de Julho, o Regulamento de alteração ao Regulamento n.º 58/2005, publicado a 18 de Agosto (Regulamento da Portabilidade), com as alterações introduzidas pelo Regulamento n.º 87/2009, publicado a 18 de Fevereiro. A alteração agora adoptada visa clarificar o modo de contagem dos prazos e a sua compatibilização com o previsto no Anexo II da Especificação de Portabilidade. Tendo em conta os comentários recebidos na consulta a que este instrumento foi sujeito, introduziu-se uma alteração no n.º 12 do artigo 12º do Regulamento da Portabilidade e foi acrescentado um artigo ao Regulamento de Alteração, pelo que a numeração deste foi alterada passando de artigo único para dois artigos. O Regulamento foi já publicado na 2.ª Série do Diário da República de 16 de Julho. (+info)

cação de Portabilidade. Tendo em conta os comentários recebidos na consulta a que este instrumento foi sujeito, introduziu-se uma alteração no n.º 12 do artigo 12º do Regulamento da Portabilidade e foi acrescentado um artigo ao Regulamento de Alteração, pelo que a numeração deste foi alterada passando de artigo único para dois artigos. O Regulamento foi já publicado na 2.ª Série do Diário da República de 16 de Julho. (+info)

PORTUGAL ADOPTA 26 DECISÕES DA CEPT

Por deliberação de 25 de Março, a Administração portuguesa – cuja representação cabe à ANACOM – adoptou 26 Decisões da Conferência Europeia das Administrações de Correios e Telecomunicações (CEPT), desenvolvidas no seio do Comité das Comunicações Electrónicas (ECC) e disponibilizadas no sítio da ANACOM na internet. (+info)

TÍTULOS EMITIDOS PELA ANACOM

Foram emitidas, nos termos da Lei das Comunicações Electrónicas (Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro), as declarações que permitem às empresas AMAZING LIFE, BEMAVIADA Unipessoal e LUCKYPRICE a oferta de serviços de postos públicos. (+info)

Foram também atribuídas às empresas Atlanticourier, Carga Compatível e Linexpress autorizações para a prestação de serviços postais. (+info)

OBSERVATÓRIO DE TARIFÁRIOS – 2.º TRIMESTRE DE 2009

O Observatório dos Tarifários registou, no segundo trimestre de 2009, 5.653 acessos e 6.196 operações, destacando-se o recurso às funcionalidades de consulta de tarifários (3.476), consumo mensal (1.004) e comparação de chamadas (930). (+info)

PUBLICADO RELATÓRIO E CONTAS 2008 DA ANACOM

Já se encontra disponível o Relatório e Contas 2008 da ANACOM, publicação anual que apresenta informação sobre os recursos humanos, a situação patrimonial e de investimento, a análise económica e financeira, bem como a proposta de aplicação de resultados, entre outras, desta Autoridade. (+info)

NÚMEROS PORTADOS

No final de Julho, o total de números portados ascendia a 1.335.705, dos quais 1.068.918 são números do serviço telefónico fixo, 265.801 pertencem ao serviço telefónico móvel e 986 são números de serviços não geográficos. (+info)

PUBLICADOS NOVOS DIPLOMAS

- **Regulamento n.º 302/2009** (II série – Parte E – D.R. de 16 de Julho) – Altera o Regulamento n.º 58/2005, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Regulamento n.º 87/2009, de 18 de Fevereiro (Regulamento da Portabilidade).
- **Regulamento n.º 300/2009** (II Série – D.R. de 15 de Julho) – Estabelece o regime de liquidação e cobrança de taxas devidas à ANACOM.
- **Despacho n.º 16025/2009** (II Série – D.R. de 14 de Julho) – Incumbe a ANACOM de realizar um estudo sobre a segurança das comunicações no âmbito das redes privadas do Estado, envolvendo a identificação e caracterização das interdependências entre as infra-estruturas das redes privadas do Estado e as redes públicas de comunicações electrónicas. O estudo deve ser apresentado ao Governo no prazo máximo de um ano a contar da data da publicação deste Despacho.
- **Lei n.º 32/2009** (I Série – D.R. de 9 de Julho) – Autoriza o Governo a legislar sobre o regime de acesso aberto às infra-estruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações electrónicas e a estabelecer o regime de impugnação dos actos da ANACOM aplicáveis no âmbito do regime de construção, acesso e instalação de redes e infra-estruturas de comunicações electrónicas. Esta autorização legislativa tem a duração de 90 dias a contar da data da sua publicação.

O Governo, reunido em Conselho de Ministros (CM) a 30 de Julho, aprovou o Decreto-Lei (DL) que, no uso da autorização concedida pela Lei n.º 32/2009, de 9 de Julho, determina a aplicação do DL n.º 123/2009, de 21 de Maio, às infra-estruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações electrónicas detidas, geridas ou utilizadas pelas empresas de comunicações electrónicas, sujeitando-as ao regime de acesso aberto, procede à terceira alteração da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, e à primeira alteração do DL n.º 123/2009, de 21 de Maio. O CM aprovou ainda o Decreto-Lei que procede à segunda alteração ao DL n.º 151-A/2000, de 20 de Julho, que estabelece o regime aplicável ao licenciamento de redes e estações de radiocomunicações e à fiscalização da instalação das referidas estações e da utilização do espectro radioeléctrico, bem como a definição dos princípios aplicáveis às taxas radioeléctricas e à partilha de infra-estruturas de radiocomunicações.

OPERADORES / PRESTADORES DE REDES E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES

Operadores / Prestadores de Redes e Serviços de Comunicações Electrónicas

	Nº. Entidades habilitadas (a)	Entidades em actividade (b)
Operadores de redes de comunicações electrónicas (RCE)		
Redes de distribuição por cabo (RDC)	16	13
Outras redes de comunicações electrónicas	36	22
Prestadores de serviços de comunicações electrónicas (SCE)		
Serviço de distribuição de sinais de televisão (c)	18	16
Serviço telefónico móvel (GSM e UMTS)		
Operadores de redes móveis (MNO)	3	3
Operadores de redes móveis virtuais (MVNO)	5	2
Serviço telefónico fixo (STF)	25	16
Serviço móvel com recursos partilhados (SMRP)	2	2
Serviços de transmissão de dados (STD)		
- Serviço de acesso à internet (Fixa)	54	35
- Serviços de voz através da internet de uso nómada (VoIP de uso nómada) (d)	19	9
- Outros serviços dados (e)	34	19
Serviço de postos públicos	22	12
Serviço de cartões virtuais de chamadas	32	19

Prestadores de Serviços Postais

	Nº. Entidades habilitadas (a)	Entidades em actividade (b)
Serviços de correio expresso	62	54 (f)
Serviços não enquadrados na categoria de correio expresso	11	11

Prestadores de Serviços de Audiotexto

	Nº. Entidades habilitadas (a)	Entidades em actividade (b)
Serviços de audiotexto	10	4 (g)

(a) Situação em 30 de Junho de 2009

(b) Situação em 31 de Março de 2009

(c) Inclui o serviço prestado no âmbito das RDC (13 prestadores – 2 dos quais detêm redes não acessíveis ao público) e através de outras plataformas (3 prestadores)

(d) Serviços prestados com recurso à gama de numeração “30”

(e) Outros serviços de dados (excepto Internet)

(f) Inclui 26 empresas a prestar o serviço sob a marca MRW em regime de *franchising* (a empresa IBERCOURIER é proprietária da marca MRW) e 14 empresas a prestar o serviço sob a marca NACEX em regime de *franchising* (a empresa LOGISTA é proprietária da marca NACEX)

(g) Fonte: PT Comunicações, S.A. (n.º de entidades que apresentaram tráfego no 1º trimestre de 2009)

PRORROGADOS PRAZOS DOS ENSAIOS TÉCNICOS WIMAX/BWA

A Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM) decidiu prorrogar, até 30 de Setembro, a realização dos ensaios técnicos de BWA (*Broadband Wireless Access* – acesso de banda larga via rádio) na faixa de frequências 3400-3800 MHz. Relativamente às faixas de frequências 2500-2690 MHz e 5725-5785 MHz, a ANACOM irá permitir a realização de ensaios a pedido dos interessados, mediante apresentação dos seguintes dados: faixa de frequências dese-

jada, largura de banda pretendida, local de realização dos ensaios, descrição da tecnologia, especificações dos equipamentos, período de tempo que considera necessário e contacto. Da realização destes ensaios não resulta qualquer vínculo para a ANACOM ou qualquer direito, expectativa ou interesse legalmente protegido, em relação à atribuição de direitos nos futuros processos de autorização de aplicações BWA. (+info)

PORTABILIDADE E DESAGREGAÇÃO DO LACETE LOCAL – SINCRONISMO DE PROCESSOS

Por deliberação de 15 de Julho, a ANACOM aprovou uma decisão sobre sincronismo entre a portabilidade do número e a desagregação do lacete local, mediante a qual a PT Comunicações ficou obrigada a alterar de imediato a Oferta de Referência de Acesso ao Lacete Local (ORALL), de modo a permitir a plena entrada em vigor do Regulamento n.º 87/2009 a 20 de Julho. Essa alteração deve prever que, em caso de simultaneidade de processos de

portabilidade e de desagregação do lacete local, a transferência do lacete ocorre no período da janela de portabilidade acordada com o OOL (outro operador licenciado), devendo o pedido de portabilidade do número ser efectuado com, pelo menos, 8 dias úteis de antecedência relativamente à primeira opção de janela proposta, aplicando-se os restantes procedimentos estabelecidos no Anexo 7 da ORALL. (+info)

(+info)

Para mais informações, aceda à edição *online* da Spectru na página Publicações do sítio da ANACOM em www.anacom.pt

■ PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO – 08.07.2009

Processos tratados em 2009

		Processos Instaurados
Comunicações Electrónicas	Início de actividade sem comunicação prévia à autoridade reguladora nacional (ARN) – Regime da autorização geral (artigo 21º/1).	1
	Incumprimento das condições da licença de UMTS [artigo 32º/1, al. g)]	2
	Alteração das condições de oferta de serviços sem prévia comunicação aos assinantes (artigo 48º/3)	1
	Desrespeito pelo dever de confidencialidade das informações recebidas no âmbito de acordos de acesso ou interligação (artigo 65º/1)	1
	Incumprimento da obrigação de prestar informações à ARN (artigo 108º)	7
	Incumprimento de ordens ou mandados legítimos da ARN [cfr. artigo 113º/1, al. xxx)]	1
	Suspensão ilegítima da prestação de serviços telefónicos, em violação das regras aplicáveis ao processo de portabilidade [artigo 13º/2 do Regulamento nº 58/2005, de 18/8 (Regulamento da Portabilidade)]	1
Outras Redes ou Serviços	Serviços postais	13
	Serviço móvel aeronáutico	1
	Serviço de amador de radiocomunicações	1
	Serviço móvel terrestre de uso privativo	3
Total	32	

Processos transitados de 2008 e tratados em 2009

		Processos Decididos	Decisão de Arquivamento	Decisão de Admoestação	Aplicação de Coima
Comunicações Electrónicas	Violação das condições associadas aos direitos de utilização de números geográficos (artigo 34º/1 e 2)	1			1/ €10.000,00
	Incumprimento da obrigação de prestar informações à ARN (artigo 108º)	7	2		5/ €50.000,00
Outras Redes ou Serviços	Serviços postais	5	1	1	3/ €1.898,80
	ITED	1			1/ €700,00
	Actividade de radiodifusão sonora	1	1		
	Serviço de amador de radiocomunicações	3			3/ €174,56
	Serviço rádio pessoal – CB	1	1		
	Serviço móvel terrestre de uso privativo	6	4	1	1/ €1.500,00
Total	25	9	2	14/ €64.273,36	

□ SISTEMAS DE AVALIAÇÃO DE COBERTURA DA TDT – CONCURSO PÚBLICO ANACOM

O anúncio do concurso público para aquisição de dois sistemas de avaliação da cobertura da televisão digital terrestre para os serviços de Monitorização e Controlo do Espectro da Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM), cujo lançamento foi aprovado por deliberação de 29 de Julho, foi publicado,

a 3 de Agosto, na 2ª série do Diário da República. Os interessados devem entregar as suas propostas até às 16h00 de 2 de Setembro, no Serviço de Atendimento ao Público da ANACOM, sito na Av. José Malhoa, n.º 12, em Lisboa. O acto público de abertura das propostas será a 3 de Setembro, pelas 10h00. (+info)

□ SERVIÇOS MÓVEIS – APROVADOS NOVOS INDICADORES ESTATÍSTICOS

Por deliberação de 8 de Julho, a ANACOM aprovou um novo conjunto de indicadores estatísticos a remeter trimestralmente a esta Autoridade pelos prestadores de serviços móveis, substituindo os actuais indicadores estatísticos do serviço telefónico móvel (STM) por um novo formulário a preencher por todos os prestadores, no qual se integram também indicadores referentes à banda larga móvel. Fora destes indicadores ficam os serviços que, do ponto de vista regulamentar, são classificados como serviço telefónico prestado em local fixo (por exemplo, ofertas suportadas em frequências GSM/UMTS) e cujas estatísticas são reportadas em questionário(s) próprio(s). Esta decisão da ANACOM

prende-se, designadamente, com as novas solicitações que têm surgido a nível internacional e às quais o regulador deve responder, com as evoluções tecnológicas e comerciais que ocorreram desde a aprovação dos anteriores formulários e com as que se prevêem num futuro próximo, bem como com as solicitações e sugestões de operadores, relativas ao detalhe do tráfego de *roaming* e indicadores de rede. Por outro lado, existem vantagens em integrar a informação recolhida sobre serviços móveis em vários âmbitos, garantindo desta forma a comparabilidade dos indicadores recolhidos. (+info)

□ UNIÃO EUROPEIA

DIVIDENDO DIGITAL – CONSULTA PÚBLICA DA CE

A Comissão Europeia (CE) lançou, a 10 de Julho, uma consulta pública sobre o dividendo digital, tendo como objectivo determinar o melhor modo de desenvolver um trabalho conjunto a nível da União Europeia (UE), envolvendo todos os agentes do mercado, a fim de aproveitar ao máximo o que considera uma oportunidade única. Nesse sentido, a CE apresenta uma série de acções, que formam um roteiro da UE para o dividendo digital, das quais se destaca a disponibilização por todos os Estados-Membros, o mais rapidamente possível, da sub-banda dos 790-862 MHz (muitas vezes referida como a banda dos 800 MHz) para serviços de comunicações electrónicas. Pretende-se igualmente que todos os receptores de televisão digital terrestre obedeçam a normas de compressão idênticas, pelo menos tão eficaz como o MPEG-4, alavancando vantagens económicas pelo facto de o mesmo equipamento funcionar nas mesmas frequências em toda a UE. Baseada no projecto de estudo realizado por Analysys Mason, DotEcon e Hogan & Hartson sobre o aproveitamento do dividendo digital (a publicar em Setembro), a consulta pública encerra a 4 de Setembro, podendo os interessados enviar os seus contributos através de correio electrónico para info-b4-ext@ec.europa.eu, com a indicação do assunto “Digital Dividend Public Consultation”. (+info)

COMPETITIVIDADE DIGITAL NA EUROPA

Foi publicado, a 4 de Agosto, um relatório sobre a competitividade digital na Europa que revela que a estratégia i2010 produziu progressos assinaláveis, como, por exemplo, a liderança mundial na área da banda larga de acesso fixo, que conta com 114 milhões de subscritores e está disponível para 93 por cento da população de 25 Estados-Membros da União Europeia (UE-25) – em 2005, este valor situava-se nos 87 por cento. Intitulado “Relatório sobre a competitividade digital na Europa – principais objectivos atingidos da estratégia i2010 para 2005-2009”, o documento da Comissão Europeia (CE) indica que cada vez mais europeus estão *online*, já que o número de utilizadores regulares da Internet cresceu de 43 por cento, em 2005, para 56 por cento, em 2008, valor que actualmente já subiu para cerca de 75 por cento. Assinalável dinâmica regista também a telefonia móvel, cuja taxa de penetração cresceu de 84 por cento, em 2004, para 119 por cento, em 2009, tornando a Europa líder mundial nesta área. O relatório revela ainda que a Europa progrediu a bom ritmo na utilização de serviços públicos *online*, que, em 2007, estavam disponíveis para 50 por cento dos cidadãos e 70 por cento das empresas, contra, respectivamente, 27 e 58 por cento, em 2004. Simultaneamente, a CE alerta para a necessidade de uma nova agenda digital que enfrente os próximos desafios, que crie infra-estruturas de nível mundial e que alargue o potencial da Internet como factor de crescimento económico e base de inovação, criatividade e participação livres. Nesse sentido, a Comissão lançou uma consulta pública, a decorrer até 9 de Outubro, em que convida todos os interessados a contribuir para a definição das prioridades da nova estratégia europeia para a sociedade da informação na UE, no período 2010-2015. (+info)

APROVADA REVISÃO DA DIRECTIVA GSM

Os 27 ministros das telecomunicações da União Europeia (UE) aprovaram, a 27 de Julho, a proposta da CE para a revisão da Directiva GSM (directiva de 1987 que reservava certas radiofrequências, na faixa dos 900 MHz, para os serviços GSM), iniciativa já aprovada pelo Parlamento Europeu em Maio. Esta actualização da Directiva GSM permitirá a coexistência de novas tecnologias na faixa de 900 MHz, caso do UMTS (telefonia móvel de 3.ª geração), cuja compatibilidade já foi demonstrada. As novas disposições possibilitam também a adaptação da atribuição de espectro nos 900 MHz de modo a permitir a utilização de tecnologias de banda larga de débito elevado de 4.ª geração. A entrada em vigor da Directiva GSM revista está prevista para Outubro de 2009. (+info)

NORMALIZAÇÃO – LIVRO BRANCO EM CONSULTA

Foi igualmente lançada pela CE uma consulta pública sobre o Livro Branco relativo à modernização da normalização das tecnologias de informação e comunicação (TIC) na UE, com a qual pretende aferir o grau de consenso sobre a possível revisão da política de normalização das TIC mediante a apresentação dos resultados do trabalho até agora realizado. Os interessados são convidados a enviar, até 15 de Setembro, os seus comentários sobre as acções que poderiam ser tomadas para enfrentar algumas das mudanças dramáticas que ocorreram em matéria de normalização das TIC ao longo da última década.

(+info)

CE ADOPTA “PACOTE DE PROTECÇÃO DO CONSUMIDOR”

Foi adoptado pela CE, a 2 de Julho, um “pacote de protecção do consumidor”, composto por uma Comunicação, que explicita o papel crucial da eficaz aplicação das regras de protecção dos consumidores para o sucesso global da política do consumidor e o papel específico da Comissão na sua imposição, e um Relatório sobre os primeiros dois anos de aplicação do Regulamento n.º 2006/2004, relativo à cooperação entre as autoridades nacionais responsáveis pelas leis de protecção do consumidor. Além de apresentar a situação actual e identificar os desafios futuros, a Comunicação avança com um conjunto de propostas de acção: o desenvolvimento de mecanismos de cooperação transfronteiriça mais efectivos ao nível da aplicação das leis; o incremento da troca de boas práticas (através de linhas de orientação, manuais e bases de dados); o reforço da transparência e visibilidade da monitorização do mercado e do cumprimento da lei, facilitando a publicação de resultados; o desenvolvimento de técnicas de monitorização do mercado baseados em factos, de que é exemplo a definição de uma metodologia harmonizada para classificação de reclamações dos consumidores; o reforço da cooperação internacional; e a promoção de adequados mecanismos alternativos de resolução de litígios e de acção colectiva. Quanto ao relatório, mostra que a rede de autoridades judiciais nacionais, criada em Dezembro de 2006, está a cumprir o seu objectivo, embora seja necessário reforçar a eficiência da rede e desenvolver ainda mais os sistemas administrativos subjacentes à cooperação entre as autoridades. (+info)

CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RECLAMAÇÕES

A Comissão Europeia (CE) colocou em consulta pública, até 5 de Outubro, o projecto de criação de um método de classificação e divulgação de reclamações dos consumidores aplicável a toda a União Europeia (UE). Pretende a CE conseguir uma harmonização que permita uma visão panorâmica, ao nível da UE, dos problemas dos consumidores, o que permitirá comparações entre sectores e países, para além de aproximar a Comissão dos problemas diários dos consumidores europeus, colocando-os assim no cerne da decisão política. Esta consulta pública suporta-se no trabalho desenvolvido por um grupo de peritos constituído por representantes de vários organismos, tais como autoridades dos Estados-Membros competentes em matérias de queixas de consumo, organizações de consumidores, Centros Europeus do Consumidor, autoridades reguladoras e os organismos de resolução alternativa de litígios. Finda a consulta pública, a Comissão Europeia recomendará uma metodologia final. (+info)

CE PROMOVE DISCUSSÃO SOBRE PROTECÇÃO DE DADOS

A Comissão Europeia está a promover uma consulta pública para reunir comentários, até 31 de Dezembro, sobre os desafios que se colocam no âmbito do direito fundamental de protecção de dados pessoais na União Europeia. Esta consulta tem como objectivo conhecer os diferentes pontos de vista sobre a matéria, a fim de se manter um quadro jurídico global e eficaz para proteger os dados individuais dentro da UE. (+info)

□ ENCONTROS CEPT (CONFERÊNCIA EUROPEIA DAS ADMINISTRAÇÕES DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES)

COMITÉ PARA A POLÍTICA DA UIT (Com-ITU)

Teve lugar em Copenhaga (Dinamarca), a 8 e 9 de Julho, a primeira reunião do novo Comité da CEPT encarregue da coordenação europeia com vista à participação nas actividades da União Internacional de Telecomunicações (UIT).

(+info)

ECC – PLENÁRIA

Realizou-se em Douglas (Ilha de Man), de 22 a 26 de Junho, a 23.ª reunião do Comité de Comunicações Electrónicas (ECC), que contou com 93 participantes.

(+info)

□ GRUPO DE REGULADORES INDEPENDENTES (IRG)

VI SEMINÁRIO DE ALTO NÍVEL I/ERG – REGULATEL

Realizou-se em Cartagena das Índias (Colômbia), de 13 a 15 de Julho, o 6.º Seminário de Alto Nível I/ERG – Regulatel, dedicado ao tema “O Regulador face a conflitos – Causas e Soluções” (“El Regulador ante el Conflicto: Causas y Soluciones”), iniciativa promovida pela Comissão do Mercado das Telecomunicações (regulador espanhol), pelo Fórum Latino-Americano de Auto-

ridades Reguladoras de Telecomunicações (Regulatel) e pelo I/ERG, com o apoio da Agência Espanhola de Cooperação Internacional e Desenvolvimento. A ANACOM participou com uma apresentação. (+info)

PT PODER DE MERCADO SIGNIFICATIVO

Decorreu a 27 de Julho, em Bruxelas (Bélgica), uma reunião da equipa de projecto (PT) Poder de Mercado Significativo (PMS). (+info)

□ GRUPO DE REGULADORES EUROPEUS (ERG)

PT ERG/RSPG

Realizou-se em Bruxelas (Bélgica), a 14 de Julho, a 5.ª reunião da PT conjunta

do ERG e do Grupo de Política do Espectro de Radiofrequências (RSPG) – PT ERG-RSPG. (+info)

□ ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DAS TELECOMUNICAÇÕES POR SATÉLITE (ITSO)

ASSEMBLEIA DE PARTES (SESSÃO EXTRAORDINÁRIA)

A 33.ª Assembleia de Partes da ITSO reuniu, em sessão extraordinária, em Roma (Itália), a 8 e 9 de Julho. (+info)

□ UNIÃO INTERNACIONAL DAS TELECOMUNICAÇÕES (UIT)

UIT-R/COMISSÃO DE ESTUDOS 5 – WP 5A

Decorreu em Genebra (Suíça), entre 18 e 27 Maio, a 3.ª reunião do grupo de trabalho 5A (WP 5A), sobre serviço móvel terrestre excluindo IMT, amador e amador por satélite, da Comissão de Estudos 5 (SG 5) do Sector de Radiocomunicações (UIT-R), no ciclo de estudos 2008-2011. (+info)

UIT-R/COMISSÃO DE ESTUDOS 5 – WP 5B

Também em Genebra, decorreu, entre 19 e 28 Maio, a 3.ª reunião, no ciclo de estudos 2008-2011, do grupo de trabalho 5B (WP 5B), sobre serviço móvel marítimo, serviço móvel aeronáutico e serviço de radiodeterminação, da SG 5 do UIT-R. (+info)

□ UNIÃO POSTAL DAS AMÉRICAS, ESPANHA E PORTUGAL (UPAEP)

CONGRESSO

Realiza-se em Santiago do Chile, de 17 a 21 de Agosto, o 21.º Congresso da União Postal das Américas, Espanha e Portugal (UPAEP), cuja agenda foi aprovada na última sessão do Conselho Consultivo e Executivo e inclui assuntos e propostas sobre a actualização dos Actos da UPAEP (os instrumentos legais), a estraté-

gia da organização e a sua reforma (no sentido da adequação à evolução da actividade postal a nível mundial), a reforma do sector postal na região latino-americana, as questões de operação postal tradicional, o incentivo ao desenvolvimento e a cooperação técnica. (+info)

■ JOUE

- **Parecer (2009/C 175/02)** – Do Comité Económico e Social Europeu (CESE) sobre o “Acesso à Internet de banda larga para todos – Reflexão sobre a evolução do âmbito do serviço universal de comunicações electrónicas. Publicado a 28 de Julho
- **Parecer (2009/C 175/16)** – Do CESE sobre a “Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao CESE e ao Comité das Regiões – Responder ao desafio da eficiência energética através das tecnologias da informação e das comunicações”. Publicado a 28 de Julho.
- **Parecer (2009/C 175/17)** – Do CESE sobre a “Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao CESE e ao Comité das Regiões – Fazer progredir a Internet – plano de acção para a implantação da versão 6 do Protocolo Internet (IPv6) na Europa”. Publicado a 28 de Julho.
- **Regulamento (CE) n.º 560/2009** – Da Comissão, de 26 de Junho de 2009, que altera o Regulamento (CE) n.º 874/2004 que estabelece as regras de política de interesse público relativas à implementação e às funções do domínio de topo .eu e os princípios que regem o registo. Publicado a 27 de Junho.
- **Regulamento (CE) n.º 544/2009** – Do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Junho de 2009, que altera o Regulamento (CE) n.º 717/2007, relativo à itinerância nas redes telefónicas móveis públicas da Comunidade, e a Directiva 2002/21/CE, relativa a um quadro regulamentar comum para as redes e serviços de comunicações electrónicas. Publicado a 29 de Junho.

(+info)

■ NOTÍCIAS DE OUTROS PAÍSES

ALEMANHA – Bundesnetzagentur (BNetzA)

• Na sequência de uma alteração à lei sobre concorrência desleal que reforça a protecção do consumidor contra as chamadas comerciais ilegais, o regulador viu reforçados os seus poderes no combate a tais práticas, passando a poder processar qualquer falha no cumprimento da proibição telefonemas ilegais de vendas. (+info)

AUSTRÁLIA – Australian Communications and Media Authority (ACMA)

• O regulador anunciou que a próxima conferência anual “RadComms” se vai realizar em Melbourne, a 5 e 6 de Maio de 2010. A “RadComms2010” vai centrar o debate nos assuntos actuais e estratégicos da gestão do espectro de radiofrequências. (+info)

BÉLGICA – Institut Belge des Services Postaux et des Télécommunications (IBPT)

• O IBPT publicou o mais recente inquérito de satisfação, relativo a 2008, sobre o serviço público prestado pelo operador incumbente, La Poste. (+info)

BRASIL – Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL)

• O regulador assinou, a 4 de Agosto, em conjunto com o Conselho Nacional de Justiça (CNU), o Procon do Distrito Federal e cinco operadores, um acordo de cooperação técnica com o objectivo de incentivar a resolução alternativa de litígios, reduzindo assim os processos judiciais envolvendo consumidores e empresas do sector de telecomunicações. (+info)

• Foi colocada em consulta pública a proposta de alteração do regulamento sobre condições de uso de radiofrequências nas faixas de 2.170 MHz a 2.182 MHz e de 2.500 MHz a 2.690 MHz. Os interessados podem enviar os seus contributos até 16 de Setembro, através do sistema interactivo de acompanhamento de consulta pública da ANATEL, ou até 11 de Setembro, por carta, fax ou correio electrónico. (+info)

• O serviço telefónico móvel atingiu os 159,6 milhões de acessos, no final de Junho, dos quais 130,6 milhões (81,82 por cento) são pré-pagos e 29 milhões (18,18 por cento) correspondem a modalidades pós-pagas. (+info)

CANADÁ – Canadian Radio-television and Telecommunications Commission (CRTC)

• A CRTC anunciou novos requisitos que pretendem facilitar a acessibilidade aos serviços de telecomunicações e de televisão por parte dos cerca de 4 milhões de canadianos com necessidades especiais. (+info)

DINAMARCA – IT- og Telestyrelsen (ITT)

• O regulador lançou uma consulta pública sobre o leilão de frequências na faixa dos 2,5 GHz, podendo os interessados enviar os seus comentários até 8 de Setembro. O espectro a ser leiloado, no primeiro trimestre de 2010, é adequado ao fornecimento de serviços de banda larga sem fios com base em tecnologias como a LTE ou WiMAX, embora possa também ser atractivo para aplicações de televisão móvel e câmaras sem fios. (+info)

ESPAÑA – Comisión del Mercado de las Telecomunicaciones (CMT)

• O comércio electrónico em Espanha registou 15,1 milhões de transacções, no primeiro trimestre de 2009, as quais representaram um volume de negócio de 1,24 mil milhões de euros. As compras realizadas em sítios na Internet estrangeiros valeram 49,6 por cento das receitas, alcançando os 614,7 milhões de euros. (+info)

• A CMT aprovou as novas taxas de terminação móvel, as quais sofrem uma descida entre os 40 por cento, no caso da Telefónica Móviles, Vodafone e

Orange, e os 50 por cento, no caso da Xfera. Os novos preços entram em vigor a 16 de Outubro e aplicam-se até Abril de 2012. (+info)

• O regulador publicou o segundo estudo anual sobre os serviços e infra-estruturas de telecomunicações por províncias e comunidades autónomas. (+info)

FRANÇA – Autorité de Régulation des Communications Électroniques et des Postes (Arcep)

• Foram publicados os indicadores estatísticos sobre o serviço telefónico móvel, os quais indicam que, a 30 de Junho, existiam 58,9 milhões de subscritores, o que representa um crescimento de 5,2 por cento face ao mesmo período de 2008. As modalidades pós-pagas correspondiam a 40,5 milhões de ligações, enquanto os sistemas pré-pagos totalizavam 18,4 milhões. Destaque-se ainda que os operadores móveis virtuais (MVNO) reuniam a preferência de cerca de 3 milhões de utilizadores. (+info)

• O regulador convidou todos os interessados em obter a 4.ª licença para operar telefonia móvel de 3.ª geração (3G) a apresentar os respectivos dossiers de candidatura até às 12 horas de 29 de Outubro. (+info)

• Encerrada a consulta pública prévia, os projectos de decisão e recomendação sobre o desenvolvimento de redes de fibra óptica da ARCEP foram entregues pelo regulador à Autoridade da Concorrência, tendo sido tornados públicos. (+info)

• Foram divulgados os dados do 1.º trimestre de 2009 sobre o mercado das comunicações electrónicas. (+info)

IRLANDA – Commission for Communications Regulation (ComReg)

• O regulador divulgou o segundo relatório do programa de medição de radiações não ionizantes em 2009, o qual revela que os testes realizados em 25 locais, de Abril a Junho, indicaram que as radiações em análise se encontram abaixo dos limites estabelecidos pela Comissão Internacional para a Protecção das Radiações Não Ionizantes (ICNIRP). (+info)

• Foi publicada uma sondagem sobre o conhecimento e utilização de tecnologias de informação e comunicação (TIC) por parte dos consumidores irlandeses. Entre as diversas conclusões, destaque-se que possuir um telemóvel é quase universal, já que 9 em cada dez entrevistados afirmaram ser proprietários de um destes aparelhos. (+info)

• O regulador divulgou a actualização realizada aos requisitos para a utilização de equipamentos de pequena potência e curto alcance (*Short Range Devices – SRD*) na Irlanda. (+info)

• A ComReg publicou um documento sobre a banda larga de nova geração (*Next Generation Broadband – NGB*) na Irlanda, com o qual pretende lançar uma discussão que promova a avaliação informada do potencial de desenvolvimento de serviços NGB. (+info)

REINO UNIDO – Office of Communications (Ofcom)

• O regulador publicou o sexto “Communications Market Report 2009”, relatório sobre o mercado das comunicações britânico, que é avaliado em cerca de 52 mil milhões de libras (cerca de 61 mil milhões de euros). (+info)

• O regulador lançou duas consultas públicas, ambas a decorrer até 26 de Outubro, sobre propostas relativas à portabilidade móvel. Numa, o Ofcom avança com medidas para acelerar o processo de portabilidade, incluindo a sua conclusão no prazo de duas horas ou num dia útil, noutra, a autoridade reguladora propõe modos de simplificar a transferência de chamadas móveis para números portados. (+info)

□ DIVIDENDO DIGITAL – PUBLICADO RELATÓRIO DA CONSULTA PÚBLICA

Por deliberação de 29 de Julho, a Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM) aprovou o relatório da consulta pública relativa ao dividendo digital, encontrando-se o mesmo disponível *online*. Tendo em conta a generalidade das posições manifestadas, conclui-se que o dividendo digital poderá contribuir para a coesão nacional, corrigindo o “fosso digital”, e para a criação de riqueza, para além de potenciar o aparecimento de novos serviços e soluções inovadoras a melhores preços, promovendo o desenvolvimento da sociedade de informação. A maior participação e interesse dos respondentes recaíram sobre a possibilidade de atribuição de parte do dividendo digital para aplicações móveis de banda larga, na sub-faixa 790-862 MHz, posição, no entanto, não

partilhada pelas entidades ligadas ao sector da radiodifusão. Relativamente à televisão de alta definição, existem posições não coincidentes quanto à largura de banda que deve ser reservada para o efeito, embora haja concordância quanto ao seu desenvolvimento através de radiodifusão digital terrestre. Já no que diz respeito à televisão móvel, a maioria das respostas indicam que se deve disponibilizar, rapidamente e por concurso público, uma cobertura radioelétrica para a sua prestação que seja partilhada por todos os operadores interessados. A posição da ANACOM ora transmitida ao mercado deve ser entendida como ponto de partida e linha de orientação subjacente aos futuros processos decisórios sobre este tema. (+info)

□ URSI – PRÉMIO DE INVESTIGAÇÃO E CALL FOR PAPERS ATÉ 30 DE SETEMBRO

Podem ser apresentadas, até 30 de Setembro, candidaturas ao “Prémio de Investigação URSI Portugal”, uma iniciativa do Comité Português da URSI – União Radiocientífica Internacional, com o patrocínio da ANACOM, que premiará o melhor trabalho de investigação na área da radioelectricidade com o objetivo de estimular a criatividade e o rigor no trabalho de investigação científica em Portugal. O prémio será entregue no decurso do 3.º Congresso do Comité

Português da URSI, que decorrerá a 3 e 4 de Novembro, sob o tema “Radiocomunicações: da Terra ao Universo”. No âmbito da preparação do Congresso, foi lançado um *call for papers* sobre o tema principal ou as áreas científicas definidas, podendo os interessados submeter, igualmente até 30 de Setembro, comunicações científicas originais, sendo os trabalhos seleccionados apresentados no evento. (+info)

□ CAMPANHA INFORMATIVA ROAMING LIGHT

“Saiba como ir, falar e poupar” – é com este mote que a campanha *Roaming Light*, lançada pela ANACOM a 24 de Junho, alerta os consumidores para a possibilidade das comunicações móveis em *roaming* serem menos dispendiosas. A campanha tem utilizado diversos meios de comunicação, incluindo o sítio na Internet criado para o efeito e o Facebook. Esse sítio disponibiliza

informação sobre os aspectos a ter em conta na utilização do telefone móvel e no acesso à Internet em *roaming*, antes de qualquer deslocação ao estrangeiro. Faculta também um conjunto de ferramentas que facilitam a obtenção de esclarecimentos junto de todos os operadores. (+info)

□ QUESTIONÁRIO DE PORTABILIDADE

Por deliberação de 15 de Julho, a ANACOM aprovou, em sentido provável de decisão, o questionário de portabilidade, que deverá ser preenchido pelas empresas com obrigações de portabilidade, designadamente, as empresas com responsabilidade de procederem ao encaminhamento de tráfego telefónico para números do Plano Nacional de Numeração (PNN), as empresas que disponham de números do PNN, atribuídos em atribuição secundária aos seus assinantes

e passíveis de serem portados, e as empresas que recebam por portabilidade números atribuídos em atribuição secundária por outras empresas. É também definido que o questionário deverá ser remetido à ANACOM até 15 de Janeiro e 15 de Julho de cada ano civil, devendo a informação respectiva reportar ao último dia do semestre anterior. (+info)

□ SEPARAÇÃO VERTICAL E BANDA LARGA – ESTUDOS

Já se encontra disponível o estudo realizado pelas consultoras Oxera e Ellare, a pedido da ANACOM, no qual se faz uma análise abrangente da separação vertical funcional no sector das comunicações electrónicas em Portugal. (+info) Foi igualmente divulgado o estudo elaborado pelo Phoenix Center em resposta à

solicitação da ANACOM, em coordenação com o regulador brasileiro, a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), no âmbito de um projecto de investigação científica na área da banda larga, nomeadamente no que se refere aos índices de medição da penetração da banda larga. (+info)

CONFERÊNCIA | CONFERENCE

**20 ANOS DEPOIS
REGULAR PARA QUÊ?**

20 YEARS AFTER: WHY REGULATE?

30 DE SETEMBRO DE 2009 **30 SEPTEMBER 2009**

Culturgest | Lisboa
Inscreva-se em www.anacom.pt
Participação gratuita limitada à capacidade da sala

Culturgest | Lisbon
Online registration at www.anacom.pt
Free admission subject to capacity of the room

ANACOM